



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA Nº 319/2019, de 27 de dezembro de 2019.

**Designa servidores para atuarem na Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no disposto na Lei Complementar nº 185/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019, os seguintes servidores:

- a) Solange Sousa de Assis Paula – Diretora de Departamento de Ensino, portaria de nomeação nº 027/2017;
- b) Claudia Regina Coutinho, nº funcional 2632;
- c) Eliana Araújo Antunes de Gouvêa, nº funcional 2594;
- d) Lucineia Oliveira da Silva Barbosa, nº funcional 2345;
- e) Maria de Fátima Ribeiro, nº funcional 2329;
- f) Karlla Karollina de Oliveira, nº funcional 2422;
- g) Marli Rodrigues da Silva, nº funcional 0247;
- h) Fernanda Paulino de Laia, nº funcional 2281;
- i) Glória Fátima Ribeiro Moura, nº funcional 2351.

**Parágrafo Único** – A Banca Examinadora descrita no *caput* deste artigo será presidida pela servidora Solange Sousa de Assis Paula.

**Art. 2º.** As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

**Art. 3º.** São atribuições da Banca Examinadora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

- I – Realizar as inscrições de todos os interessados;
- II – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital específico do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2019;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

**Art. 4º.** Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

**Art. 5º.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2019.

**Nilceia Horsth Ferreira Santos**  
Chefe de Gabinete